



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.610, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 319,68m², registrada pela Matrícula n.º 15.450 neste Município de Erechim – RS, de propriedade de Tadeu Krzyszezak.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

~~Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 319,68m², registrada pela Matrícula n.º 15.450, como sendo parte da Chácara n.º 3A, localizada na Rua Machado de Assis, Bairro José Bonifácio, neste Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Tadeu Krzyszezak, sendo área distante 212,04 metros da esquina formada pelas Ruas Pernambuco com Machado de Assis, dentro do quarteirão formado pela Avenida Comandante Kraemer, Rua Pernambuco, Chácara n.º 1 e Rua Machado de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, onde faz frente, na extensão de 4,00 metros com a Rua Machado de Assis, ao Sul, na extensão de 79,65 metros com a chácara n.º 1, da Rua Pernambuco, de propriedade de Tulio Jacques Massignan, ao Leste, na extensão de 4,00 metros com a área remanescente, de propriedade de Tadeu Krzyszezak, ao Norte, na extensão de 79,93 metros com a Chácara n.º 3A, de propriedade de José Catarina Filho.~~

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 355,62 m² (Trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e dois décimos quadrados), sem benfeitorias, estando o dito imóvel localizado no Lado Par da Rua Machado de Assis, distante 200,00 metros da esquina com a Rua Pernambuco, dentro do quarteirão formado: ao Norte com a Avenida Comandante Kraemer; ao Sul, com a Rua Pernambuco e Rua Dr. Sidney Guerra; a Leste, com a Rua Alfonso Willy Grasel e; a Oeste, com a Rua Machado de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 34,07 metros com parte da chácara n.º 3 “A”, de propriedade de Ademar José de Carvalho, sob Matrícula n.º 19.362, na extensão de 11,84 metros com parte da mesma chácara n.º 3 “A”, de propriedade de Dorian Cristiane Celuppi Brandalise, sob matrícula n.º 853, na extensão de 12,07 metros e 11,11 metros, com parte da chácara n.º 3 “A”, área remanescente, de propriedade de Avenilda da Silva Catarina, Luiz Valdecir Catarina, Fátima Aparecida da Silva Catarina, José Claudemir Catarina, Jacir Antônio Catarina e Marli Fátima Catarina, sob matrícula n.º 29.114, e na extensão de 11,87 metros com parte da chácara n.º 3 “A”. de

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

propriedade de Tadeu Krzyszezak, sob matrícula n.º 15.450; ao SUL, na extensão de 80,95 metros, com a chácara n.º 04, de propriedade de Raquel Maguilnik, Ismael Maguilnik e Iedo Leano Maguilnik, sob matrícula n.º 15.572; a LESTE, na extensão de 5,48 metros, com parte da mesma chácara n.º 3 “A”, de propriedade de Edicleia Josiane Freddo, Daniel Antunes de Quadros e Taíse Freddo Rapachi, sob matrícula n.º 2.506; A OESTE, na extensão de 4,00 metros com a rua Machado de Assis, onde faz frente. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.750, de 2024](#))

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, se destina à regularização de servidão de passagem.

Art. 3.º O pagamento da indenização referente à presente desapropriação totaliza o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será realizado da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor a ser pago até o mês de maio de 2023.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0017.1.016 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4490.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de Abril de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração